



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

**DECRETO Nº 4.732 DE 19 DE Outubro DE 2021.**

“Dispõe sobre transferência e declaração de Ponto Facultativo, nos dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Art. 221 da Lei Complementar nº 03 de 04 de dezembro de 1991, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal;

Considerando que o feriado nacional em alusão ao Dia de Finados, dia 02 de novembro, neste ano recairá em uma terça-feira;

Considerando a necessidade de readequação e manutenção das instalações elétricas dos prédios do Paço Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, do dia 28 de outubro do corrente ano, quinta-feira, para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira.

**Art. 2º** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 01/11/2021, segunda-feira.

**Art. 3º** Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, especialmente Limpeza Urbana, Saúde e Turismo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de outubro de 2021.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal